



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 27 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 524



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 965/2022)	3
DECRETO (Nº 966/2022)	4
DECRETO (Nº 967/2022)	5
DECRETO (Nº 968/2022)	6
DECRETO (Nº 969/2022)	7
DECRETO (Nº 970/2022)	8
DECRETO (Nº 971/2022)	9
DECRETO (Nº 972/2022)	10
DECRETO (Nº 973/2022)	11
DECRETO (Nº 974/2022)	12
DECRETO (Nº 975/2022)	13
DECRETO (Nº 976/2022)	14
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 774/2022)	15
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 877 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 830/2022)	16
SECRETARIA DE SAÚDE	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
ATOS OFICIAIS	19
PORTARIA (Nº 31/2022)	19
PORTARIA (Nº 32/2022)	21
PORTARIA (Nº 42/2022)	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 27 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 524

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	34
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022)	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 965/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 965, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Cezar Augusto Nunes dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 966/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 966, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Charles do Sacramento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 967/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 967, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Demetrio dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 968/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 968, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Edmilson Julião do Sacramento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 969/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 969, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Elson Santos Paula.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 970/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 970, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Fabio da Conceição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 971/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 971, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Jurandir Amorim da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 972/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 972, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Lídio Mascarenhas dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 973/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 973, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Robenilson dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 974/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 974, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, o Sr. Edvaldo Rosário dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 975/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 975, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Administrador Distrital, lotado no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Administrador Distrital, lotada no Departamento de Governança, na Secretaria de Governo e Comunicação Social do Município de Itaparica, a Sra. Mislene de Almeida dos Reis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 976/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 976 DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Revoga o Decreto nº 595 de 18 de abril de 2022, que declara estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Itaparica, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 595 de 18 de abril de 2022, que declara a situação de emergência e, conseqüentemente, o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Itaparica, em decorrência das fortes chuvas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 774/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 774/2022 e
830/2022 – EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Nº 513.**

Art. 1º Torna sem efeito o decreto de nº 774/2022, da edição do Diário Oficial nº 513 publicado em 11 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Ivan Raimundo da Conceição Silva para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica - BA.

Art. 2º Torna sem efeito o decreto de nº 830/2022, da edição do Diário Oficial nº 513 publicado em 11 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Josuel Oliveira Gomes para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Itaparica – BA.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 877 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 830/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**TORNA-SE SEM EFEITO OS DECRETOS DE Nº 877/2022 - 886/2022 -
887/2022 - 888/2022 - 889/2022 - 890/2022 - 891/2022 - 892/2022
- 893/2022 - 894/2022 - 895/2022 e 830/2022 - EDIÇÃO DO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 520**

Art. 1º Torna sem efeito o decreto de nº 877/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Cezar Augusto Nunes dos Santos para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 2º Torna sem efeito o decreto de nº 886/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Charles do Sacramento para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 3º Torna sem efeito o decreto de nº 887/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Demétrio dos Santos para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 4º Torna sem efeito o decreto de nº 888/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Edmilson Julião do Sacramento para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 5º Torna sem efeito o decreto de nº 889/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Elson Santos Paula para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 6º Torna sem efeito o decreto de nº 890/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Fabio da Conceição para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Art. 7º Torna sem efeito o decreto de nº 891/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Jurandir Amorim da Silva para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 8º Torna sem efeito o decreto de nº 892/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Lídio Mascarenhas dos Santos para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 9º Torna sem efeito o decreto de nº 893/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Robenilson dos Santos para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 10º Torna sem efeito o decreto de nº 894/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação do Sr. Edvaldo Rosário dos Santos para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Art. 11º Torna sem efeito o decreto de nº 895/2022, da edição do Diário Oficial nº 520 publicado em 23 de maio de 2022 que trata da nomeação da Sra. Mislene de Almeida Reis para o cargo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica - BA.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022)

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2022 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento da Propostas de Preço – Tomada de Preço nº 001/2022** – Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução das Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Alto das Pombas, na Sede do Município, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações do Projeto Básico, especificações e quantitativos. Após análise das Propostas de Preço, e **com base no parecer técnico**, ficam **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: BARBOSA CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, A3M CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI, TEKTON CONSTRUTORA LTDA. A empresa BARBOSA CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, foi **declarada vencedora**, do presente processo licitatório por apresentar menor valor global. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Proposta de Preço do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. Itaparica, 27 de maio de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 31/2022)



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA

PORTARIA-LEI Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a organização do Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de ensino de Itaparica.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ITAPARICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 9.394/96, no art. 30 da Resolução nº 7/2010, Lei nº 13.005/2014, no Plano Nacional de Educação na Meta 5 e a Lei nº 13005/2014, no Plano Municipal de Educação Meta 5 Lei nº 011/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 2/2019 – CNE/CP, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; e a necessidade de implementar o Ciclo e definir normas, a fim de assegurar a efetivação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

RESOLVE :

Art. 1º Reorganizar o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em Ciclo de Alfabetização – 1º, 2º e 3º anos e anos complementares – ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Ciclo de Alfabetização será organizado em Regime de Progressão Continuada, com o funcionamento regido nos termos da presente Portaria.

Art. 3º O Ciclo de Alfabetização - 1º, 2º e 3º ano tem como finalidade propiciar ao estudante a alfabetização, o letramento das diversas formas de expressão, de modo a assegurar o aprender a fazer uso da leitura, da escrita e das diversas linguagens.

Art. 4º As Orientações Didáticas para a Organização do Trabalho Pedagógico no Ciclo deverão constar no Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º- Ao longo do trabalho pedagógico com vistas à Alfabetização, deverão ser considerados os seguintes princípios centrais:

I – exigência de um ensino sistemático e problematizador do Sistema de Escrita Alfabética;

II – o desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de texto durante todo processo de escolarização, garantindo acesso a gêneros discursivos de circulação social e as situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;

III – os conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;

IV – a ludicidade e o cuidado com as crianças como condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Art. 7º Os professores do Ciclo de Alfabetização deverão:

I – permaneçam em regência da classe/ turma durante todo o ano letivo;

II - Ter como perfil formação profissional, experiência como alfabetizador e interesse para trabalhar com estudantes na faixa etária correspondente;

Art. 7º – A implementação do Ciclo de Alfabetização dar-se á por meio das seguintes ações:

I – formação continuada de todos os professores regentes do Ciclo de Alfabetização pela Secretaria de Educação através dos encontros de planejamento e formação , realizados pela equipe técnica da Alfabetização e do Núcleo de Alfabetização e Letramento .

II – acompanhamento e avaliação do Ciclo de Alfabetização por meio da análise de seus impactos tanto nos resultados de alfabetização da AVEMI– 1º 2º e3º ano , quanto dos processos de avaliação para a aprendizagem realizadas nas Unidades Educacionais.

Art. 8º – As ações referidas no artigo anterior têm como finalidade a melhoria dos resultados de aprendizagem dos educandos na leitura e na escrita ao longo da escolaridade do ensino fundamental de 9 (nove) anos mediante as seguintes metas específicas:

I – alfabetizar 100% (cem por cento) dos alunos até ao final do Ciclo de Alfabetização,

Parágrafo Único – Para efeitos do previsto neste artigo, a concepção de alfabetização considerada na perspectiva do letramento pressupõe que os educandos avancem no processo de alfabetização, não somente na aprendizagem do sistema de escrita, mas também nos conhecimentos sobre as práticas sociais, usos e funções da leitura e da escrita, o que implica em um trabalho com todos os componentes curriculares durante todo o processo do Ciclo de Alfabetização.

Art. 8º Compete à equipe gestora da escola orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento, assegurando o cumprimento dos dispositivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Itaparica, 24 de maio de 2022.

Raimundo Pereira Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Educação
Itaparica – BA

PORTARIA (Nº 32/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
Secretaria de Educação

CNPJ: 13.882.949/0001-04
Avenida Santo Antônio dos Navegantes, s/n Alto de Santo Antônio CEP:
44.460- 000 Itaparica/BA

PORTARIA Nº 32 / 2022

Institui o Núcleo de Alfabetização e Letramento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaparica-BA, nomeia os seus membros e estabelece as suas diretrizes.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itaparica - BA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de articulação local para a implementação da Meta 5 do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecida na Lei Municipal nº 310/2015;

considerando, a importância da efetivação das ações de mobilização social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização e letramento.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA para o ano de 2021.

- I- Dart Cléa da Silva Oliveira, Dilene Regina , Valtelucia Cesar – Coordenadoras Municipais da Alfabetização .
- II- Ana Cristina Nicácio Alves Figueiredo – Coordenadora do G5 da Educação Infantil I
- III- Denilson Miguel da Silva membro do Conselho Municipal de Educação
- IV- Professores Alfabetizadores;
- V- Virginia Pereira e Ana Claudia Silva Lima Professores da Educação Infantil Infantil.
- VI- Eliane Matos Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo.

Art. 3º – O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui como coletivo responsável pela elaboração de estudos e estratégias de intervenção e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º – O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 310/2015), que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º – Compete ao Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento:

- I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
Secretaria de Educação

CNPJ: 13.882.949/0001-04
Avenida Santo Antônio dos Navegantes, s/n Alto de Santo Antônio CEP:
44.460- 000 Itaparica/BA

- II – Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar à alfabetização;
- III– Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- IV – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- V – Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- VI – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- VII – Acompanhar os indicadores de avaliação externa, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- VIII – Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- IX – Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica-BA, 27 de maio de 2022.

Raimundo Pereira Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Educação
Itaparica – BA

PORTARIA (Nº 42/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 42 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 310/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Itaparica, de forma mais específicas na estratégia 01.9 da meta 01, estratégias 02.1 e 02.3 da meta 02, estratégia 09.0 da meta 09 e da estratégia 16.6 da meta 16.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas

instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº 02- 2022 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº XXX de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

- Diretor(a) Escolar: Regina Lúcia de Santana Brito
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Genilda dos Santos Moreira
- Representante dos(as) professores(as): Monica de Almeida Costa Silva
- Representante dos Servidores: Ivaneide de Almeida
- Representante dos Pais: Ivana Santos Rosário Laranjeira
- Representante da Comunidade Local: Jorgiana Gonçalves de Jesus

2. ESCOLA MUNICIPAL DE MANGUINHOS

- Diretor(a) Escolar: Suzana Lima
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Angelina Mascarenhas
- Representante dos(as) professores(as): Maria Isabel Dantas
- Representante dos Servidores: Rogério Paranhos
- Representante dos Pais : Monique Ferreira
- Representante da Comunidade Local : Taiane Barbosa

3. ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA MARIA

- Diretor(a) Escolar: Suzana Lima
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Angelina Mascarenhas
- Representante dos(as) professores(as): Claudia Costa
- Representante dos Servidores: Rogério Paranhos
- Representante dos Pais: Monique Ferreira
- Representante da Comunidade Local: Taiane Barbosa

4. ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS

- Diretor(a) Escolar: Maria Bonfim dos Santos
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Aline Francisca Santana de Jesus
- Representante dos(as) professores(as) do Fundamental I: Nilton Jorge dos Santos
- Representante dos(as) professores(as) da EPJAI : Luciana Barbosa Silva Santos
- Representante dos Servidores: Edelzuita Freitas dos Santos
- Representante dos Pais: Josiane da Silva Maciel Andrade
- Representante da Comunidade Local: Elisangelis Alcântara

5. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VIANA SAMPAIO

- Diretor(a) Escolar: Náira Santos Roque de Jesus
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Adinail Oliveira Conceição de Souza
- Representante dos(as) professores(as): Jucineide Celestino Machado
- Representante dos Servidores : Joselita Castro Santos
- Representante dos Pais: Luciana Pereira dos Santos Santos
- Representante da Comunidade Local : Edson Daniel de Castro

6. ESCOLA MUNICIPAL SÉRVULO THIAGO

- Diretor(a) Escolar: Bárbara Lúcia Souza da Silva
- Coordenador(a) Pedagógica: Alciara Nascimento dos Santos
- Representante dos(as) professores(as): Maellen Monteiro Moreira
- Representante dos pais : Jannalice Bento Pinto
- Representante dos(as) servidores(as): Flávio Rodrigues dos Santos

7. ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO MÁRIO LISBOA SAMPAIO

- Diretor(a) Escolar: Liorosa Bárbara P. Carqueija
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Fernanda de A. Fraga Coelho
- Representante dos(as) professores(as) do Fundamental I: Silva Letícia Fernandes Santos
- Representante dos(as) professores(as) do EPJAI : Ione Cristina Pires de Souza
- Representante dos Servidores: Maiane de Souza Lima
- Representante dos Pais : Taíse Oliveira Galiza
- Representante dos(as) alunos(as): Viviane Carvalho da Silva
- Representante da Comunidade Local : Telma Bento Pinto

8. ESCOLA CONVENIADA CRIANÇA FELIZ

- Diretor(a) Escolar: Raquel Dulce de Oliveira Pitta
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Círia Maria Alves Marques de Oliveira
- Representante dos(as) professores(as): Lucivalda dos Santos Moreira
- Representante dos Servidores: Patrícia Bittencourt Sacramento
- Representante dos Pais : Agatha dos Santos Moreira
- Representante da Comunidade Local: Isabel Reis Sacramento

9. ESCOLA MUNICIPAL PEROLINA GONÇALVES DA CRUZ

- Diretor(a) Escolar: Maria de Lourdes Barbosa
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Ana Caroline da Cruz
- Representante dos(as) professores(as): Evanilda Cardoso
- Representante dos Pais : Gemile Camilo de Souza
- Representante dos(as) servidores(as): Débora Letícia Couto
- Representante da Comunidade Local: Danilo Gondim da Silva

10. ESCOLA MUNICIPAL CONVENIADA IRMÃ MARIA JULIA

- Diretor(a) Escolar: Márcia Bastos Oliveira
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Sheila Maria dos Santos
- Representante dos(as) professores(as): Jéssica de Araújo de Oliveira
- Representante dos Servidores: Maria da Natividade Bispo da Conceição Santos
- Representante dos Pais : Nadja dos Santos Santos

11. ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ANTONIO OLIVEIRA MARTINS

- Diretor(a) Escolar: Maria Luciene Bastos Santos
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Monique Santos de Paula Santos
- Representante dos(as) professores(as): Marinalva Ribeiro de S. Castro
- Representante dos(as) Servidores(as): Ana Maria Evangelista Conceição
- Representante dos Pais: Luzimare dos Santos
- Representante da Comunidade Local: Kelem Oliveira Farias

12. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS

- Diretor(a) Escolar: Aurivan de Lima Pereira
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Cátia Santos Gomes
- Representante dos(as) professores(as): Ana Paula Leite Barbosa
- Representante dos(as) Servidores(as): Valéria Ariane de Araújo
- Representante dos Pais : Eunice Delclécia de Oliveira
- Representante da Comunidade Local : Patrícia Araújo dos Santos

13. ESCOLA CONVENIADA DEUS MENINO

- Diretor(a) Escolar: Edna Bispo de Sena
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Claudineia Santos de Araújo
- Representante dos(as) professores(as): Maria Carina Gonçalves
- Representante dos(as) Servidores(as): Caio Santana Factum
- Representante dos Pais: Juceli Santos do Rosário

14. ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS

- Diretor(a) Escolar: Manoela Araújo de Jesus Silva
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Iolanda Conceição Pitta de Brito
- Representante dos(as) professores(as): João Faustino Andrade Júnior
- Representante dos Servidores: Elindea de Souza Silva
- Representante dos Pais : Maria Auxiliadora Santana Almeida
- Representante da Comunidade Local : Ivonice de Almeida

15. ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO CÉSAR RÊGO

- Diretor(a) Escolar: Sandra Pereira de Carvalho dos Santos
- Coordenador(a) Pedagógica: Luciana Ferreira Uzeda da Luz
- Representante dos(as) professores(as): Patrícia Pereira de Carvalho Rocha
- Representante dos Servidores: Roseane Feliciano Brito Daniel
- Representante dos Pais : Edimar Silva Campos
- Representante da Comunidade Local : Rosivaldo dos Santos Daniel

16. ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES

- Diretor(a) Escolar: Elaine de Oliveira Matos
- Coordenador(a) Pedagógica: Eliane de Oliveira Matos
- Representante dos(as) professores(as) do Fundamental I : Rosilene dos Santos
- Representante dos(as) professores(as) da EPJAI: Renilda dos Santos Santana
- Representante dos Servidores: Bárbara Martinha Marques Costa
- Representante dos Pais : Evanice dos Santos de Oliveira Conceição
- Representante dos(as) alunos(as): Jozete Santos do Carmo
- Representante da Comunidade Local : Eunice de Jesus Silva

17. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ FERNANDO MONTENEGRO FIGUEIREDO

- Diretor(a) Escolar: Maria das Dores dos Santos Apóstolo

- Coordenador(a) Pedagógica: Mercya Karen Reis Santana
- Representante dos(as) professores(as) do Fundamental II :
 - Área de Linguagens: Fabrício de Souza
 - Área de Ciências Exatas: Vera Naise Roque de Paula
 - Área de Ciências Humanas: Ronaldo Santos Gomes
 - Área de Ciências Naturais: Gina Antônia da Hora Paula
- Representante dos Servidores: Adenildes da Silva Santos
- Representante dos Pais : Aline de Jesus
- Representante da Comunidade Local: Clóvis Freire dos Santos Júnior

18. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDÍLSON FREIRE

- Diretor(a) Escolar: Marildes de Jesus
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Cristiane Cássia Gonçalves Bastos da Silva
- Representante dos(as) professores(as) do Fundamental II
 - Área de Linguagens: Olga Paranhos de Souza e Silva
 - Área de Ciências Exatas: Ivana Goes
 - Área de Ciências Humanas: Durvalino Mário
 - Área de Ciências Naturais: Adailson Barbosa
- Representante dos(as) professores(as) do EPJAI: Anete Assis
- Representante de Servidores: Rosenir Bispo dos Santos
- Representante dos Pais: Mary Santos Bonfim
- Representante dos(as) alunos(as): Rute Nepomuceno dos Santos
- Representante da Comunidade Local: Jeane Oliveira de Araújo

19. ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA BARROS

- Diretor(a) Escolar: Francisco de Assis César de Jesus
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Cristina Silva Reis
- Representante dos(as) professores(as) do Fundamental II:
 - Área de Linguagens: Celeste Maria Libania
 - Área Ciências Humanas: Pedro César dos Santos
 - Área Ciências Exatas: Luis Antônio dos Santos
 - Área Ciências Naturais: Aline Carvalho Rosa
- Representante dos pais : Anna Caroline César da /cruz

- Representante dos(as) alunos(as): Calique Santos
- Representante da Comunidade Local: Ana Claudia da Rocha Pita

20. ESCOLA MUNICIPAL DR. RAIMUNDO SACRAMENTO

- Diretor(a) Escolar: Ana Rita Santos Bastos
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Ana Claudia Rodrigues da Silva Santos
- Representante dos(as) professores(as) Fundamental I: Maruzane Rodrigues Quintino
- Representante dos(as) professores(as) Fundamental II:
- Área Linguagem : Jaqueline dos Santos Ferreira
- Área Ciências Humanas: Fabiana dos Santos Rocha
- Área Ciências Exatas: Ana Maria Cerqueira Santos Abreu
- Área de Ciências Naturais: João Carlos da Silva Pharaoh
- Representante dos(as) professores(as) do EPJAI I : Maria Célia Silva do Nascimento
- Representante dos (as) professores(as) do EPJAI II : Melissa Ribeiro dos Anjos
- Representante dos Servidores: Jucilene Brito Vieira de Araújo
- Representante dos Pais : Edlene Santos Brito
- Representante dos(as) alunos(as): Iara Maria de Oliveira Santos
- Representante da Comunidade Local: Simone dos Reis Silva Lomba

21. CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE EDUCAÇÃO

- Diretor(a) Escolar: Maria Rita Almeida
- Vice Diretor(a) Escolar: Adalgiza Carvalho Oliveira
- Coordenador(a) Pedagógica: Janaildes Uzêda
- Representante dos(as) professores(as)
- Área Atendimento Educacional Especializado: Patrícia Souza de Jesus Santana
- Área Assistente Social: Jaciara Gonçalves de Jesus
- Área Educador Físico: Nathan de Jesus Serra
- Área Educador Social: Cleonice Araújo Moreno Teixeira
- Área Fonoaudiologia: Bruno Guimarães Santana
- Área Neuropsicopedagogia: Marvania Santos Galvão
- Professor de Classe Especial: Thamiris Rafaella Prazeres Silva

- Área de Psicologia: Isany Iris das Neves Pereira (estagiária)
- Área Psicanalista: Carlos Alberto Nunes dos Santos
- Área Psicopedagogia: Ana Claudia Pinho
- Representante dos Servidores: Rita de Cássia César de Jesus Santos
- Representante dos Pais: Diva Maria do Nascimento Carvalho
- Representante dos(as) alunos(as): Kelle Lene Silva Santos
- Representante da Comunidade Local : Adriana Machado Silva

22. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA

- Diretor(a) Escolar: Sara Laranjeira
- Coordenador(a) Pedagógico(a): Joelma Damiana Ferreira de Brito
- Representante dos(as) professores(as): Cristiane Alves
- Representante dos Servidores: Elizabete Santos Queirós Afonso
- Representante dos Pais: Joseane Lopes Santos
- Representante da Comunidade Local : Ingrid Caroline

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaparica, 27 de maio de 2022

RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO

Secretário(a) Municipal de Educação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo nº 083/2022**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itaparica/Ba.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o referido certame para ajustes no Termo de Referência e Edital. **A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.** Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 27 de maio de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 120/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em cenografia, criação artística e Execução locativa com montagem e desmontagem da programação visual decorativa no município de Itaparica, para atender o fomento a cultura e turismo das festividades dos Festejos Juninos de Itaparica, com o tema o Mar vai Virar Sertão. **Sessão de Abertura: 08/06/2022, às 14h00min.** Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, Itaparica/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 27 de maio de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>